



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2021

"Altera a Lei Complementar nº 43/2018".

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre ajustes na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Técnico Legislativo e Procurador Legislativo, conforme previsto no anexo V da Lei Complementar nº 43/2018.

Art. 3º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar Legislativo, nível II, escolaridade nível médio, código CPE, símbolo NM, constante do anexo I, em Cargo de provimento em Comissão nível I, escolaridade nível médio, Código CPC, símbolo NM, Recrutamento amplo, quantidade 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Dorés do Rio Preto-ES, 25 de março de 2021

CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL